

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 06/2008-DRH/CEFET-RN
CONCURSO PÚBLICO – GRUPO MAGISTÉRIO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO GRANDE DO NORTE, tendo em vista a competência delegada pela Portaria nº. 269/2008-DG/CEFET-RN, de 07 de maio de 2008, o teor da Portaria nº. 95 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 06 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2008, o teor da Portaria nº. 545 do Ministério da Educação, de 06 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2008, e, ainda, o teor da Portaria nº. 272/2008-DG/CEFET-RN, de 07 de maio de 2008, torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código nº. 060011, no Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte (CEFET-RN), com o objetivo de preencher o Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino, sob o Regime Jurídico Único, aprovado pela Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e de acordo com a Lei nº. 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2005, com suas alterações posteriores, as legislações pertinentes e demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS MATÉRIAS/DISCIPLINAS, HABILITAÇÃO EXIGIDA, VAGAS, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, CLASSE/NÍVEL E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Será realizado Concurso Público de Provas para os cargos detalhados nos quadros a seguir, para as respectivas Unidades de Ensino do CEFET-RN.

I. UNIDADE DE CURRAIS NOVOS/RN

Matéria/ Disciplina	Habilitação Exigida	Vagas	Regime de Trabalho	Classe/ Nível	Remuneração (R\$)
Espanhol	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol ou Licenciatura em Língua Portuguesa com Pós-graduação em Espanhol ou Licenciatura Plena em Letras com pós-graduação em Espanhol	01	DE	C-1	2.365,32
Biociologia	Graduação em Engenharia de Alimentos ou em Engenharia Química (<i>Redação dada pela Retificação nº 01</i>)	01	DE	C-1	2.365,32
Didática	Licenciatura Plena em Pedagogia (<i>Redação dada pela Retificação nº 02</i>)	01	DE	C-1	2.365,32
Gestão	Graduação em Administração	01	DE	C-1	2.365,32

II. UNIDADE DE IPANGUAÇU/RN

Matéria/ Disciplina	Habilitação Exigida	Vagas	Regime de Trabalho	Classe/ Nível	Remuneração (R\$)
--------------------------------	----------------------------	--------------	-----------------------------------	--------------------------	------------------------------

Espanhol	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol ou Licenciatura em Língua Portuguesa com Pós-graduação em Espanhol ou Licenciatura Plena em Letras com pós-graduação em Espanhol	01	DE	C-1	2.365,32
Sistemas de Computação	Graduação em Engenharia de Computação ou em Engenharia Elétrica ou curso superior na área de Informática ou Tecnologia em Automação Industrial ou curso superior com pós-graduação em Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica (desde que as disciplinas cursadas na pós-graduação sejam correlatas com o programa do concurso) (Redação dada pela Retificação nº 02)	01	DE	C-1	2.365,32
Sociologia	Graduação em Sociologia ou Graduação em Filosofia (Redação dada pela Retificação nº 01)	01	DE	C-1	2.365,32

III.UNIDADE DA ZONA NORTE DE NATAL – NATAL/RN

Matéria/ Disciplina	Habilitação Exigida	Vagas	Regime de Trabalho	Classe/ Nível	Remuneração (R\$)
Administração Financeira	Graduação em Administração com pós-graduação na área de Finanças, ou Graduação em Administração Financeira	01	DE	C-1	2.365,32
Espanhol	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol ou Licenciatura em Língua Portuguesa com pós-graduação em Espanhol ou Licenciatura Plena em Letras com pós-graduação em Espanhol	01	DE	C-1	2.365,32
Manutenção de Equipamentos de Informática	Graduação em Engenharia de Computação ou em Engenharia Elétrica ou curso superior na área de Informática ou Tecnologia em Automação Industrial (Redação dada pela Retificação nº 01)	02	DE	C-1	2.365,32
Marketing	Graduação em Administração com pós-graduação na área de Marketing, ou Graduação em Marketing	01	DE	C-1	2.365,32

1.2. Os salários a que farão jus os candidatos aprovados, nomeados e empossados nos cargos correspondem aos vencimentos apresentados no subitem anterior (vencimento básico e GAE – Gratificação de Atividade Executiva), podendo ser acrescidos do valor do Auxílio-Alimentação (R\$126,00) e de outras vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação (Auxílio Pré-Escolar, Auxílio-Transporte, Adicional de Insalubridade ou Periculosidade).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas das 10h00min do dia 20 de maio de 2008 às 20h00min do dia 28 de maio de 2008, exclusivamente via Internet, através do site do CEFET-RN (<http://www.cefetrn.br>).

- I. Em caso de falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos, o CEFET-RN estará isento de responsabilidade.
 - II. Informações sobre o Concurso Público estarão disponíveis no *site* do CEFET-RN (<http://www.cefetrn.br>) e no Departamento de Recursos Humanos, na Unidade Sede do CEFET-RN, localizada à Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal/RN, ou pelos telefones (84) 4005-2606, 4005-2607 ou 4005-2679, em dias úteis.
- 2.2. Para proceder à sua inscrição no Concurso Público, o candidato deverá:
 - I. ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os do sexo masculino;
 - II. satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas;
 - III. preencher ficha de inscrição disponibilizada através do site do CEFET-RN (<http://www.cefetrn.br>) e efetuar recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), através de boleto gerado no ato da inscrição, a ser pago em qualquer banco até a data do vencimento.
 - 2.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas até as 20h00min do dia 28 de maio de 2008 e cujo pagamento seja feito até o dia 29 de maio de 2008.
 - 2.4. O Edital do Concurso Público, o Programa e as Instruções Específicas da Matéria/Disciplina para a qual se inscreveu o candidato estarão disponíveis na Internet, no endereço <http://www.cefetrn.br>.
 - 2.5. A taxa de que trata a alínea III do subitem 2.2, uma vez paga, não será restituída.
 - 2.6. Cada candidato terá direito a uma única inscrição no Concurso Público.
 - 2.7. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar, até o dia 30 de maio de 2008, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir sua participação no Concurso Público.
 - 2.8. O requerimento de que trata o subitem 2.7 deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso Público – Edital nº. 06/2008, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre e endereço para correspondência. O requerimento poderá ser apresentado por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim. Os requerimentos sem a devida instrução ou identificação ou interpostos através de fax, Internet, correio, correio eletrônico serão indeferidos.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

- 3.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público, a serem comprovados no momento da posse:
 - I. nacionalidade brasileira;
 - II. gozo dos direitos políticos;
 - III. quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - IV. nível de escolaridade e habilitação profissional exigidos para o exercício do cargo;
 - V. idade mínima de 18 anos;
 - VI. aptidão física e mental, comprovada através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo serviço médico do CEFET-RN;
 - VII. atestado médico dos candidatos portadores de deficiência física, declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente de CID (Classificação Internacional de Doença), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo, o que será comprovado através de análise do Serviço Especializado de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
- 3.2. A não-apresentação dos comprovantes acima exigidos implicará o não-aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

4. DO CONCURSO

- 4.1. O Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus constará de uma Prova Escrita e de uma Prova de Desempenho, de caráter eliminatório, e de uma Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas e/ou realização destas fora dos locais e horários determinados, salvo casos e situações excepcionais, devidamente comprovadas por atestado ou laudo médico ou documento judicial.
- 4.3. O comprovante de habilitação somente será exigido no ato da posse, quando o candidato deverá apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, não sendo aceitos Boletim ou Histórico Escolar.
- 4.4. Será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- I. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- II. for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer das provas;
- III. comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Concurso Público durante a aplicação das provas;
- IV. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Concurso Público, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- V. tiver cometido falsidade ideológica com prova documental; ou
- VI. tiver utilizado quaisquer procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

5. DA PROVA ESCRITA

- 5.1. A Prova Escrita será realizada no dia 08 de junho de 2008, no horário das 14h00min às 18h00min, com duração de 4 (quatro) horas.
- 5.2. Todas as provas serão realizadas na cidade de Natal/RN, independentemente da Unidade de Ensino do CEFET-RN para a qual o candidato fará a sua inscrição.
- 5.3. O local de realização da Prova Escrita será divulgado no *site* do CEFET-RN (<http://www.cefetrn.br>), a partir das 10h00min do dia 04 de junho de 2008.
- 5.4. O acesso ao prédio onde será realizada a Prova Escrita ocorrerá das 12h30min às 13h30min (horário oficial local), devendo o candidato comparecer ao local, no mínimo, 1 (uma) hora antes do horário previsto para o fechamento dos portões, que é às 13h30min.
- 5.5. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, ou seja, após as 13h30min, não poderá realizar as provas e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.6. Para ter acesso à sala de provas, antes do início da Prova Escrita, o candidato assinará ficha de frequência e deverá apresentar Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, que, por lei federal, tenha validade como documento de identificação e que possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97, bem como o comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelecido nos subitens 2.2 e 2.3.
- 5.7. O candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica na cor azul ou preta, para fazer a prova.
- 5.8. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando boné, telefone celular ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como qualquer material impresso. Esses materiais deverão ser recolhidos pelos fiscais do concurso e somente serão devolvidos ao candidato após este ter encerrado a prova.
- 5.9. A Prova Escrita será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo quatro proposições, com uma única opção correta.
- 5.10. As questões da Prova Escrita contemplarão conteúdos da legislação do Serviço Público Federal para docentes além de conhecimentos específicos sobre a Matéria/Disciplina, constantes do Anexo I deste Edital, distribuídas da seguinte forma:
 - Legislação do Serviço Público Federal para docentes – 6 questões;
 - Conhecimentos específicos – 34 questões.
- 5.11. Além do Caderno de Provas, o candidato receberá uma Folha de Respostas, na qual deverá responder às questões objetivas de múltipla escolha.
- 5.12. Na Folha de Respostas, constarão o nome do candidato, número de inscrição, local e a data de realização das provas.
- 5.13. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se contiver algum erro, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.
- 5.14. O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, a Folha de Respostas.
- 5.15. A Folha de Respostas não poderá ser rasurada, dobrada, amassada ou danificada, e em hipótese alguma será substituída.
- 5.16. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta, uma única alternativa que julgar correta, não ultrapassando o limite dos círculos. Serão consideradas erradas questões não assinaladas ou questões que contenham mais de uma resposta assinalada.
- 5.17. O candidato terá o tempo máximo de 4 (quatro) horas para responder a todas as questões do Caderno de Provas e preencher a Folha de Respostas.
- 5.18. Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas das questões objetivas, só podendo levar o Caderno de Provas depois de transcorridas 3 (três) horas do início da aplicação.
- 5.19. Na hipótese de alguma questão das provas vir a ser anulada, o valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos participantes do Concurso Público.

- 5.20. Além das condições previstas no subitem 4.4, será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o período de aplicação da Prova Escrita:
- I. recusar ou retardar a entrega da Folha de Respostas das questões objetivas, após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;
 - II. afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal; ou
 - III. ausentar-se da sala portando o Caderno de Provas antes de transcorrido o tempo definido no subitem 5.18.
- 5.21. O gabarito oficial da Prova Escrita será divulgado nos murais da Unidade Sede, em Natal, e no *site* do CEFET-RN, no endereço <http://www.cefetrn.br>, no dia 08 de junho de 2008, após o encerramento da prova.
- 5.22. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais da Prova Escrita disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, devendo dar entrada no Setor de Protocolo da Unidade Sede, em Natal, do CEFET-RN, em formulário próprio disponibilizado por esse Setor.
- 5.23. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre e endereço para correspondência, e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso Público – Edital nº. 06/2008. Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, Internet, correio ou correio eletrônico serão indeferidos.
- 5.24. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.
- 5.25. Os resultados dos recursos julgados procedentes, bem como o gabarito oficial final, serão divulgados no dia 15 de junho de 2008, no *site* do CEFET-RN, no endereço <http://www.cefetrn.br>.
- 5.26. Será utilizada a metodologia de padronização do número de acertos de questões para obtenção dos escores padronizados que comporão o Argumento da Prova Escrita (APE).
- 5.27. A padronização de que trata o subitem anterior será calculada pelo número de desvios-padrão em relação ao qual o valor (número de acertos) se encontra afastado da média, multiplicado por 100 e somado a 500.
- 5.28. Os cálculos dos escores padronizados da prova escrita serão efetuados em duas etapas:
- I. pela padronização do número de acertos obtidos pelo candidato, nas questões de legislação da prova, considerando-se a média e o desvio-padrão do número de acertos obtidos pelos candidatos concorrentes à mesma Matéria/Disciplina.
 - II. pela padronização do número de acertos obtidos pelo candidato, nas questões de conhecimentos específicos, considerando-se a média e o desvio-padrão do número de acertos obtidos pelos candidatos concorrentes à mesma Matéria/Disciplina.
- 5.29. O APE será calculado pela média ponderada dos escores padronizados das etapas supracitadas, sendo peso 2 (dois) para o escore padronizado referente às questões de legislação e peso 8 (oito) para o escore padronizado referente às questões de conhecimentos específicos.
- 5.30. Será considerado habilitado na Prova Escrita o candidato que obtiver, no mínimo, APE de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.
- 5.31. O resultado final da Prova Escrita, após análise de recursos, será divulgado no dia 15 de junho de 2008, no *site* do CEFET-RN, no endereço <http://www.cefetrn.br>.

6. DA PROVA DE DESEMPENHO

- 6.1. Somente serão convocados para a Prova de Desempenho os candidatos considerados habilitados na Prova Escrita, até o limite de 08 (oito) candidatos por Matéria/Disciplina, respeitando-se a ordem decrescente de classificação dos APEs, devendo ser incluídos aqueles com APE igual ao último classificado, para efeitos do limite estabelecido.
- 6.2. Na hipótese de ausência de um ou mais candidatos convocados para a Prova de Desempenho, não serão convocados outros candidatos habilitados, ressalvando-se o caso em que o número de candidatos que se fizerem presentes para a Prova de Desempenho seja menor do que o número de vagas para o cargo. Nesse caso, respeitando-se ainda os limites supra-estabelecidos, serão convocados mais candidatos.
- 6.3. A Avaliação de Desempenho será composta de 2 (duas) fases: Sorteio do Tema e Aula Expositiva.
- 6.4. A divulgação dos candidatos convocados para a Prova de Desempenho, bem como horário e local do Sorteio do Tema, será feita no *site* do CEFET-RN, no endereço <http://www.cefetrn.br>, no período das 10h00min do dia 15 de junho de 2008 às 20h00min do dia 16 de junho de 2008.
- 6.5. O Sorteio do Tema será realizado no dia 16 de junho de 2008, no horário estabelecido para cada candidato.
- 6.6. A ordem de realização do Sorteio do Tema e, por conseguinte, da Aula Expositiva será definida de acordo com a pontuação da Prova Escrita, obedecendo-se à ordem de classificação.

- 6.7. O Sorteio do Tema deverá ser feito pelo próprio candidato munido de documento de identificação ou ainda por procurador devidamente identificado e portando a procuração na qual lhe são dados plenos poderes de execução do sorteio pelo candidato.
- 6.8. O Sorteio do Tema do candidato ocorrerá 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Aula Expositiva, perante membros da Comissão do Concurso, sendo o assunto escolhido dentre os apresentados no Anexo II deste Edital para a Matéria/Disciplina específica, com reposição dos temas já selecionados a cada novo sorteio.
- 6.9. No ato do Sorteio do Tema, o candidato receberá, em formulário próprio, devidamente assinado e carimbado pelo responsável pelo sorteio, os dados referentes ao dia, horário, local e tema sorteado para realização da Aula Expositiva, bem como as informações sobre os recursos didáticos e audiovisuais que estarão disponíveis.
- 6.10. A Aula Expositiva consistirá de uma aula de 45 (quarenta e cinco) minutos, ministrada ao nível de alunos do ensino médio, perante banca examinadora composta por 3 (três) profissionais da área e de Educação, podendo contar com a presença de alunos, e terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato.
- 6.11. A Aula Expositiva dar-se-á 48 (quarenta e oito) horas após o Sorteio do Tema, devendo ser orientada ao tema sorteado.
- 6.12. O candidato deverá comparecer ao local da Aula Expositiva, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.
- 6.13. O candidato terá uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos além do horário estabelecido, sendo esse tempo contabilizado no tempo total da Prova de Desempenho. Após esse tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a atividade e estará automaticamente desclassificado do Concurso Público.
- 6.14. Para ter acesso ao local, antes do início da Aula Expositiva, o candidato assinará ficha de frequência e deverá apresentar Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e que possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97.
- 6.15. No início da Aula Expositiva, o candidato entregará à Banca Examinadora o Plano de Aula, em 3 (três) vias impressas, devendo permanecer 10 (dez) minutos, no máximo, ao dispor da banca, a fim de prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados. Esse tempo não será contabilizado no limite de tempo estabelecido para a aula.
- 6.16. A avaliação da Aula Expositiva, feita por cada um dos 3 (três) membros da banca examinadora, consistirá da análise dos itens descritos a seguir, com a respectiva pontuação máxima:

Item	Descrição	Pontuação Máxima
Plano de Aula	Apresentação do plano e composição; qualidade do material impresso (ortografia; <i>layout</i> ; tipografia e impressão); coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos e conteúdos; procedimentos metodológicos; recursos didáticos e audiovisuais; avaliação e execução do plano; referências bibliográficas.	10 pontos
Conteúdos Utilizados	Organização dos conteúdos (introdução, desenvolvimento e conclusão); abordagem subjacente à prática; atualidade das informações e adequação ao nível da turma; seqüência e estrutura dos pontos principais; motivação e criatividade; coerência entre plano e aula; domínio e segurança; avaliação.	40 pontos
Procedimentos Didáticos	Emprego apropriado dos recursos didáticos; ortografia e compreensão do material (visual e auditiva); desembaraço na manipulação dos equipamentos; clareza na comunicação; utilização do tempo; introdução, desenvolvimento e conclusão da aula; fixação e verificação da aprendizagem.	40 pontos
Requisitos Pessoais	Apresentação pessoal; interação professor-aluno; pontualidade; domínio de classe; postura profissional adequada.	10 pontos
Total Máximo		100 pontos

- 6.17. Para a Matéria/Disciplina de Espanhol, a Aula Expositiva deverá ser ministrada na língua espanhola, e a avaliação, feita por cada um dos 3 (três) membros da banca examinadora, consistirá da análise dos itens descritos a seguir, com a respectiva pontuação máxima:

Item	Descrição	Pontuação Máxima
------	-----------	------------------

Plano de Aula	Apresentação do plano e composição; qualidade do material impresso (ortografia; <i>layout</i> ; tipografia e impressão); coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos e conteúdos; procedimentos metodológicos; recursos didáticos e audiovisuais; avaliação e execução do plano; referências bibliográficas.	10 pontos
Habilidades de Comunicação	Comunicação verbal e terminologia; utilização da língua estrangeira e vocabulário adequado; fluência; dicção; pronúncia e tom de voz adequado para o ambiente; compreensão das perguntas feitas e qualidade das respostas.	20 pontos
Conteúdos Utilizados	Organização dos conteúdos (introdução, desenvolvimento e conclusão); abordagem subjacente à prática; atualidade das informações e adequação ao nível da turma; seqüência e estrutura dos pontos principais; motivação e criatividade; coerência entre plano e aula; domínio e segurança; avaliação.	30 pontos
Procedimentos Didáticos	Emprego apropriado dos recursos didáticos; ortografia e compreensão do material (visual e auditiva); desembaraço na manipulação dos equipamentos; utilização do tempo; introdução, desenvolvimento e conclusão da aula; fixação e verificação da aprendizagem.	30 pontos
Requisitos Pessoais	Apresentação pessoal; interação professor-aluno; pontualidade; domínio de classe; postura profissional adequada.	10 pontos
Total Máximo		100 pontos

- 6.18. A nota bruta da Prova de Desempenho será calculada através de média aritmética a partir das notas individuais atribuídas pelos avaliadores à Aula Expositiva, ou seja, resultará da soma das notas dadas pelos 3 (três) avaliadores dividida por 3 (três).
- 6.19. O Argumento da Prova de Desempenho (APD) será calculado pela padronização da nota bruta obtida pelo candidato, na respectiva prova, considerando-se a média e o desvio-padrão das notas brutas obtidas pelos candidatos concorrentes à mesma Matéria/Disciplina que se submeterem à Prova de Desempenho.
- 6.20. A padronização da nota bruta de que trata o subitem anterior será calculada pelo número de desvios-padrão em relação ao qual o valor (nota bruta) se encontra afastado da média, multiplicado por 100 e somado a 500.
- 6.21. Será considerado habilitado na Prova de Desempenho o candidato que obtiver, no mínimo, APD de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na Prova de Desempenho.
- 6.22. Não será permitida, em qualquer fase da Prova de Desempenho, a assistência dos demais concorrentes, nem de outras pessoas, além das previstas no subitem 6.8.
- 6.23. Não cabem recursos quanto ao resultado da Prova de Desempenho ou a quaisquer das suas fases.
- 6.24. O resultado final da Prova de Desempenho será divulgado no dia 23 de junho de 2008, no *site* do CEFET-RN, no endereço <http://www.cefetrn.br>.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. Somente serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos considerados habilitados na Prova Escrita, até o limite de 08 (oito) candidatos por Matéria/Disciplina, respeitando-se a ordem decrescente de classificação dos APEs, devendo ser incluídos aqueles com APE igual ao último convocado, para efeitos do limite estabelecido.
- 7.2. A Prova de Títulos terá caráter classificatório, sendo consideradas pela Banca Examinadora, nessa avaliação, a formação universitária, a formação técnico-profissional, a produção acadêmico-científica, a experiência de trabalho e a atividade docente do candidato.
- 7.3. Para a realização da Prova de Títulos, o candidato deverá entregar, exclusivamente no dia 17 de junho de 2008, no horário das 8h00min às 17h00min, no Departamento de Recursos Humanos, na unidade Sede do CEFET-RN, o requerimento de pontuação da prova, juntamente com os títulos em cópia xerográfica, devidamente relacionados e acompanhados dos originais para efeito de autenticação, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 7.8.
- 7.4. Será atribuído um valor máximo de 150 (cento e cinquenta) pontos para a Prova de Títulos de cada candidato. (*Redação dada pela Retificação nº 03*)
- 7.5. O cálculo do Argumento da Prova de Títulos (APT) será efetuado pela padronização da pontuação de títulos obtida pelo candidato, na respectiva prova, considerando-se a média e o desvio-padrão das pontuações obtidas pelos candidatos concorrentes à mesma Matéria/Disciplina e habilitados na Prova Escrita. O candidato que não apresentar títulos terá pontuação de títulos igual a zero e fará parte do cálculo da média e do desvio-padrão.

- 7.6. A padronização da pontuação dos títulos de que trata o subitem anterior será calculada pelo número de desvios-padrão em relação ao qual o valor (pontuação dos títulos) se encontra afastado da média, multiplicado por 100 e somado a 500.
- 7.7. Para efeito da Prova de Títulos, considerar-se-ão os títulos de pós-graduação e demais documentos especificados na tabela constante do subitem 7.8.
- 7.8. Os títulos constantes da Prova de Títulos serão os descritos a seguir, com os respectivos valores (Nova tabela de pontuações apresentada na Retificação nº 03):

Descrição		Valor
a) Titulação Acadêmica.	Título de Doutor em Educação ou na área da Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público ou em área afim, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	40 pontos (*)
	Título de Mestre em Educação ou na área da Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público ou em área afim, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	30 pontos (*)
	Título de Especialista em Educação ou na área da Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público ou em área afim, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	15 pontos (*)
b) Experiência no Ensino.	Exercício de Magistério na área da Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, em Instituição Federal de Educação Tecnológica (CEFET, Escola Técnica, Escola Agrotécnica, Colégio Pedro II), com valor de 4 pontos por semestre.	Máximo (**) 16 pontos
	Exercício de Magistério na área da Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, no ensino superior em outras instituições de ensino, com valor de 3 pontos por semestre.	Máximo (**) 12 pontos
	Exercício de Magistério na área da Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, no ensino médio em outras instituições de ensino, com valor de 3 pontos por semestre.	Máximo (**) 12 pontos
c) Experiência em Pesquisa.	Autoria ou co-autoria de Livro editado, com ISBN, relacionado com a Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, com valor de 8 pontos – Cópia da Capa e da Ficha Catalográfica que comprove a própria autoria.	Máximo (***) 16 pontos
	Autoria ou co-autoria de Capítulo de livro, com ISBN, relacionado com a Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, com valor de 2 pontos.	Máximo (***) 6 pontos
	Autoria ou co-autoria de Trabalho científico completo publicado em periódico internacional ou anais de conferência internacional, relacionado com a Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, com valor de 4 pontos.	Máximo (***) 12 pontos
	Autoria ou co-autoria de Trabalho científico completo publicado em periódico nacional ou anais de conferência nacional, relacionado com a Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, com valor de 2 pontos.	Máximo (***) 6 pontos

d) Experiência em Extensão.	Autoria ou co-autoria de Projeto de Extensão, relacionado com a Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público e desenvolvido através de instituição de ensino, com duração superior a 12 meses, com valor de 4 pontos.	Máximo (****) 16 pontos
	Autoria ou co-autoria de Projeto de Extensão, relacionado com a matéria objeto do Concurso Público e desenvolvido através de instituição de ensino, com duração de até 12 meses, com valor de 2 pontos.	Máximo (****) 6 pontos
e) Experiência Profissional.	Experiência profissional em empresas com atuação na área da Matéria/Disciplina objeto do Concurso Público, quando o funcionário tenha ocupado posto explicitamente relacionado à respectiva Matéria/Disciplina, com valor de 2 pontos por ano de serviço.	Máximo (**) 8 pontos
Total Máximo		150 pontos

OBSERVAÇÕES:

- (*) Os títulos referentes à letra “a” não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato (**Redação dada pela Retificação nº 03**).
- (**) Os títulos referentes às letras “b” e “e” somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades, devidamente reconhecidos em cartório (**Redação dada pela Retificação nº 03**).
- (***) Os títulos referentes à letra “c”, somente serão válidos se publicados a partir de 2006, sendo necessária a comprovação dessas publicações (**Redação dada pela Retificação nº 03**).
- (****) Os títulos referentes à letra “d”, somente serão válidos se aprovados a partir de 2006, sendo necessária a comprovação oficial através de termo de convênio ou portaria de instituição pública ou contrato com órgão de financiamento (**Redação dada pela Retificação nº 03**).

- 7.9. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no dia 20 de junho de 2008, no *site* do CEFET-RN, no endereço <http://www.cefetrn.br>.
- 7.10. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da Prova de Títulos deverá fazê-lo no dia 23 de junho de 2008, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, devendo dar entrada no Setor de Protocolo da Unidade Sede, em Natal, do CEFET-RN, em formulário próprio disponibilizado por esse Setor.
- 7.11. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre e endereço para correspondência, e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso Público – Edital nº. 06/2008. Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, Internet, correio ou correio eletrônico não serão analisados.
- 7.12. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.
- 7.13. Os resultados dos recursos julgados procedentes serão divulgados no dia 26 de junho de 2008, no *site* do CEFET-RN, no endereço <http://www.cefetrn.br>.
- 7.14. O resultado final da Prova de Títulos será divulgado no dia 26 de junho de 2008, no *site* do CEFET-RN, no endereço <http://www.cefetrn.br>.

8. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

- 8.1. O resultado final do concurso será definido com base no Argumento de Classificação do candidato, que será calculado através da média aritmética simples resultante entre os argumentos obtidos na Prova Escrita, na Prova de Desempenho e na Prova de Títulos, ou seja, Argumento de Classificação = (APE + APD + APT)/3.
- 8.2. O preenchimento das vagas, por Matéria/Disciplina, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos Argumentos de Classificação dos candidatos que se submeterem a todas as provas de sua Matéria/Disciplina e forem considerados habilitados, segundo os critérios estabelecidos pelos itens 5.30 e 6.21 deste Edital.
- 8.3. Em caso de igualdade de pontos no Argumento de Classificação, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:
- I. for mais idoso (artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03);
 - II. tiver obtido maior Argumento da Prova de Desempenho;

- III. tiver obtido maior Argumento da Prova Escrita;
 - IV. possuir maior titulação acadêmica;
 - V. tiver obtido maior Argumento da Prova de Títulos;
 - VI. for portador de necessidades especiais;
 - VII. possuir maior número de dependentes na declaração de imposto de renda;
 - VIII. for sorteado.
- 8.4. O resultado final do Concurso Público será divulgado no dia 26 de junho de 2008, no *site* do CEFET-RN, no endereço <http://www.cefetrn.br>, e será homologado no Diário Oficial da União, obedecendo-se à ordem de classificação.

9. DA VALIDADE DO CONCURSO

- 9.1. O Concurso terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 9.2. Se houver desistência de algum candidato convocado para nomeação, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

10. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO HABILITADO

- 10.1. O candidato habilitado será convocado para nomeação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes ou que venham a existir para o cargo a que concorreu, no Quadro Permanente do CEFET-RN.
- 10.2. Por necessidade do ensino e de acordo com a especialidade do candidato, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa, dentro da mesma área para a qual prestou concurso.
- 10.3. No interesse da Administração Federal e com a anuência do candidato habilitado, este poderá ser nomeado para lotação em outra Unidade de Ensino do CEFET-RN diferente daquela para a qual fez a inscrição ou para lotação em outra Instituição Federal de Ensino.
- 10.4. O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência direta para o endereço constante na Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo. O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao CEFET-RN convocar o próximo candidato habilitado.
- 10.5. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones, durante a vigência do Concurso Público.
- 10.6. Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI e parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, no ato da posse.
- 10.7. O candidato convocado e nomeado deverá apresentar, para efeito de posse:
- I. Documentos:
 - Declaração de acumulação de cargos;
 - Declaração de bens e valores;
 - Declaração da Junta Médica Oficial do CEFET-RN sobre exame de sanidade e capacidade física (a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial - Art. 14 da Lei nº. 8.112/90);
 - Duas fotografias 3x4, recentes e iguais;
 - Dados bancários com números de banco, agência e conta (indicar se é corrente ou poupança).
 - II. Fotocópia de Documentos:
 - Cadastro de pessoa física – CPF;
 - Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
 - Cédula de Identidade;
 - Certidão de nascimento ou de casamento;
 - Certidão de nascimento de filhos dependentes (filhos menores de 21 anos ou menores de 24, se estudantes, e/ou filhos incapazes);
 - Certificado de reservista ou equivalente (se o candidato for do sexo masculino);
 - Comprovante de escolaridade;
 - Título de eleitor juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
 - Carteira de trabalho (folhas de número e série e folha do 1º emprego);
 - Cédula de habilitação (motorista);
 - Comprovante de residência (boleto de água, luz, telefone, etc.).
 - III. Exames Necessários para Junta Médica:
 - Exame de sangue com hemograma completo, dosagem de glicose, tipo sanguíneo e fator RH;

- Exame de urina com sumário e sedimentos;
 - Exame parasitológico de fezes.
- 10.8. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial da União do ato de provimento (nomeação). Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer neste prazo (artigo 13 da Lei nº. 8.112/90), permitindo ao CEFET-RN convocar o próximo candidato habilitado.
- 10.9. É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse. O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício neste prazo (artigo 15 da Lei nº. 8.112/90), permitindo ao CEFET-RN convocar o próximo candidato habilitado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 11.2. A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do CEFET-RN.
- 11.3. A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, observados a titulação e o regime de trabalho do servidor.
- 11.4. Conforme o artigo 5º da Lei nº. 8.112/90, serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos portadores de deficiência, declarando-se o grau de deficiência, quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, e submetendo-se, quando convocado para contratação, à perícia médica por junta oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.
- I. Serão reservadas vagas aos deficientes, apenas para as Matérias/Disciplinas cujo número de vagas seja igual ou superior a 05 (cinco).
- II. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância à ordem classificatória.
- 11.5. A inscrição no Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.6. Em todos os casos descritos neste Edital, o cálculo do desvio-padrão e da média considerará o arredondamento matemático para 4 (quatro) casas decimais, enquanto os escores padronizados e os argumentos serão apresentados em valores inteiros, também frutos de arredondamentos.
- 11.7. No caso em que um desvio-padrão seja calculado como valor 0 (zero), os escores que dele derivam serão igualados a 500 pontos.
- 11.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central do Concurso Público e encaminhados, se necessário, à Direção Geral do CEFET-RN.

Natal, 19 de maio de 2008.

AURIDAN DANTAS DE ARÚJO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

ANEXO AO EDITAL Nº. 06/2008 – DRH/CEFET-RN**ANEXO I – PROGRAMAS PARA AS PROVAS ESCRITAS****CONTEÚDOS DE LEGISLAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL PARA DOCENTES**

(comum a todas as matérias/disciplinas)

1. Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, e suas alterações.
2. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
3. Decreto nº. 5.154/2004, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o parágrafo 2º do artigo 36 e os artigos 39 a 41 da Lei nº. 9.394/96 (LDB).
4. Parecer CNE/CEB nº. 39/2004, de 08 de dezembro de 2004, que trata da aplicação do Decreto 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.
5. Resolução CNE/CEB nº. 01, de 3 de fevereiro de 2005, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto nº. 5.154/2004.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1. Fundamentos de Administração.
2. Gestão de Recursos Humanos.
3. Comportamento Organizacional.
4. Estratégia Empresarial.
5. Logística.
6. Gestão de sistemas de informação e decisão.
7. Legislação trabalhista, tributária e empresarial.
8. Matemática Financeira.
9. Gestão Financeira.
10. Fundamentos de contabilidade.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE BIOTECNOLOGIA

1. Nomenclatura e fisiologia microbiana.
2. Nutrição e crescimento microbiano.
3. Controle de crescimento microbiano.
4. Importância dos microorganismos nos alimentos.
5. Fatores intrínsecos e extrínsecos.
6. Microorganismos indicadores.
7. Microorganismos patogênicos.
8. Alterações químicas causadas por microorganismos.
9. Deterioração microbiana de alimentos.
 - 9.1. Microbiologia de carne, pescado e derivados.
 - 9.2. Microbiologia do leite e produtos lácteos.
 - 9.3. Microbiologia de alimentos de origem vegetal.
10. Enzimologia e tecnologia das fermentações industriais.
11. Carboidratos aplicados à tecnologia de alimentos.
12. Escurecimento não enzimático: reação de Maillard, caramelização.
13. Lipídeos aplicados à tecnologia de alimentos.
14. Rancificação auto-oxidativa e lipolítica.
15. Proteínas e enzimas de origem animal e vegetal.
16. Transformações bioquímicas após colheita de frutas e vegetais.
17. Rigor mortis e reações bioquímicas em produtos cárneos.
18. Escurecimento enzimático.

19. Sais minerais e vitaminas.
20. Pigmentos.
21. Conservação de alimentos.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE DIDÁTICA

1. Didática no contexto das tendências pedagógicas.
2. Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio: princípios pedagógicos.
3. Os desafios da educação formal para o Século XXI.
4. Os fundamentos psicológicos, sociológicos, filosóficos e políticos e suas implicações no processo de ensino-aprendizagem.
5. A construção do projeto pedagógico.
6. Organização e desenvolvimento do currículo.
7. O planejamento de ensino: construção e implementação.
8. Interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e práxis pedagógica.
9. Trabalho por projetos: uma alternativa para o ensino.
10. Avaliação no processo de ensino-aprendizagem.
11. Professores profissionais: formação contínua articulada à prática.
12. A pesquisa na formação docente.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE ESPANHOL

1. Fonología, fonética y ortografía: aspectos contrastivos español – portugués.
2. Diferencias léxicas y morfosintácticas entre español y portugués.
3. Variantes lingüísticas del español.
4. El sintagma nominal: el nombre, el pronombre, los determinantes, los complementos del nombre.
5. El sintagma verbal: el verbo, los complementos del predicado, significado y uso de las formas verbales,
6. Análisis morfológico y sintáctico de la oración.
7. Preposiciones, conjunciones e interjecciones: valores, funciones y contraste español – portugués.
8. Adverbios y locuciones adverbiales, contraste español – portugués.
9. Historia del español.
10. Semántica del español.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE GESTÃO

1. Fundamentos de Administração.
2. Gestão de Recursos Humanos.
3. Comportamento Organizacional.
4. Estratégia Empresarial.
5. Logística.
6. Gestão de sistemas de informação e decisão.
7. Legislação trabalhista, tributária e empresarial.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1. Manutenção básica e organização de computadores.
 - 1.1. Estudo detalhado dos componentes físicos dos microcomputadores: gabinetes, fontes e sistemas de refrigeração; *mouse* e teclado; placas-mães; microprocessadores; memórias; bios, *chipsets*, barramentos e interfaces; dispositivos de armazenamento; dispositivos de comunicação externa.
 - 1.2. Montagem, instalação, configuração e manutenção básica corretiva e preventiva de microcomputadores.
2. Manutenção avançada de computadores.
 - 2.1. Instalação/utilização de *softwares* de apoio à manutenção.

- 2.2. Técnicas avançadas de manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores.
- 2.3. Técnicas não convencionais para manutenção corretiva de microcomputadores.
- 2.4. Segurança e recuperação de dados.
3. Manutenção de periféricos.
 - 3.1. Regras gerais para instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos.
 - 3.2. Fontes chaveadas para microcomputadores, filtros e estabilizadores de tensão, *no-breaks*, monitores de vídeo e impressoras: instalação, configuração e operação; características e padrões; mecanismos e circuitos eletrônicos; manutenção preventiva e corretiva.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE *MARKETING*

1. Fundamentos de Administração.
2. Gestão de Recursos Humanos.
3. Comportamento Organizacional.
4. Estratégia Empresarial.
5. Logística.
6. Gestão de sistemas de informação e decisão.
7. Legislação trabalhista, tributária e empresarial.
8. Fundamentos da administração de *marketing*.
9. Os conceitos e a evolução do *marketing*.
10. Sistemas de informação de *marketing* e pesquisa de *marketing*.
11. Estratégias de *marketing*.
12. Planejamento estratégico de *marketing*.
13. Comportamento do consumidor.
14. Administração de Produto/Cliente.
15. Administração de Preço/Custo.
16. Administração de Distribuição (praça)/Conveniência.
17. Administração de Promoção/Comunicação.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO

1. ELETRICIDADE
 - 1.1. Circuitos elétricos em corrente contínua: Leis de Kirchoff; Circuito série, paralelo e misto; Divisores de tensão e de corrente; Análise de circuitos pelos métodos das correntes de malhas e de ramos.
 - 1.2. Conceitos básicos de magnetismo: Circuitos magnéticos; Indução magnética; Lei de Faraday; Lei de Lenz; Transformadores.
 - 1.3. Introdução à tensão alternada: Grandezas e parâmetros elétricos em tensão alternada; Potência e energia em tensão alternada.
 - 1.4. Noções de instalações elétricas monofásicas: Normas técnicas; Interpretação de projetos de instalações elétricas; Dispositivos de proteção; Aterramento elétrico.
2. ELETRÔNICA ANALÓGICA
 - 2.1. Diodo semiconductor: Diodo de retificação; Diodos especiais; Leds; Diodo Zener; Fotodiodos; Optoacopladores.
 - 2.2. Circuitos a diodo: Circuitos retificadores; Fontes DC lineares com filtragem capacitiva; Reguladores a Zener.
 - 2.3. Transistores bipolares: Constituição; Funcionamento; Aplicações.
 - 2.4. Reguladores de tensão: Regulador Série; Reguladores a CI.
 - 2.5. Tiristores (SCR, DIAC, TRIAC) e Relés: Constituição; Funcionamento; Aplicações.
 - 2.6. Amplificadores operacionais: Constituição; Funcionamento; Aplicações; Testes e medição de sinais em equipamentos eletrônicos.
3. ELETRÔNICA DIGITAL
 - 3.1. Circuitos lógicos combinacionais.
 - 3.2. Simplificação de circuitos lógicos: Álgebra de Boole; Teoremas de Morgan; Mapas de Veitch-Karnaugh.
 - 3.3. Circuitos codificadores e decodificadores.
 - 3.4. Flip-Flops RS, JK, T e D.
 - 3.5. Aplicações de circuitos seqüenciais.

4. REDES DE COMPUTADORES

- 4.1. Redes de Computadores: Conceitos Gerais; Introdução às Redes de Computadores; Classificação; Utilização das redes de computadores; Arquiteturas; Modelos de rede; Redes Ponto a ponto; Protocolos; Serviços.
- 4.2. Tecnologias de Comunicação de Dados: O Processo de Transmissão de Dados; O Canal de Comunicação; Sinal Analógico e Sinal Digital; O Processo de Modulação; Modems Analógicos e Modems Digitais; Modos de Transmissão; Modos de Operação; Comutação por Pacotes; Comutação por Circuitos.
- 4.3. Modelos de Referência OSI: Modelo OSI/ISO; Divisão em Camadas; Função de cada camada.
- 4.4. Arquitetura TCP/IP: Camadas da Arquitetura TCP/IP; Camadas do Modelo TCP/IP; Padrões de Redes Locais.
- 4.5. Camada de Aplicação: Conceitos; Protocolos da Camada de Aplicação: HTTP, FTP, SMTP, DNS.
- 4.6. Camada de Transporte: Conceitos; PDU – Segmento; Protocolos da Camada de Transporte: TCP UDP.
- 4.7. Camada de Redes: Conceitos; PDU – Datagrama; Endereçamento IP; Protocolos da Camada de Redes; Roteamento IP; Roteador.
- 4.8. Camada de Enlace: Conceitos; PDU – Quadro; Endereço MAC; Protocolos da Camada de Enlace; Switch; Frame Relay.
- 4.9. Camada Física: Conceitos; Dispositivos de Rede para a Camada Física; Par Trançado; Fibra Óptica; Conectores; Ferramentas; Repetidores – HUB.
- 4.10. Topologias de Redes Locais e Padrões de Comunicação de Redes Ethernet e Redes sem Fio.
- 4.11. Segurança em Redes de Computadores; Firewalls; Criptografia; Analisadores de protocolos; VPNs (Virtual Private Networks).
- 4.12. Configuração de Ativos de Redes; Criação de Redes Virtuais (Vlans); Gerência e Administração de Redes de Computadores.
- 4.13. Sistema de Cabeamento Estruturado: Conceitos; Especificação de Equipamentos de Redes; Projetos de Cabeamento Estruturado para Redes; Normas Brasileiras e Internacionais para Cabeamento Estruturado: EIA/TIA 568; EIA/TIA 569; NBR 14565 (ABNT); Definição de Cabeamento.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE SOCIOLOGIA

1. Qualificação e mercado profissional
2. Novas relações de trabalho
3. Trabalho, educação e desigualdade social
4. Exclusão social e Violência
5. Relações indivíduo-sociedade
6. Diversidade cultural
7. Ideologia e sociedade
8. Estrutura e ascensão social
9. Processo de socialização e papéis sociais
10. Estado, Política e Educação no contexto internacional e no Brasil
11. As políticas educacionais brasileiras e os programas governamentais para educação
12. Transformações socioeconômicas e sua influência na educação
13. Precursores da Sociologia

ANEXO AO EDITAL Nº. 06/2008 – DRH/CEFET-RN

ANEXO II – TEMAS PARA AS PROVAS DE DESEMPENHO

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1. Técnicas de orçamento de capital: *payback* descontado, valor presente líquido, taxa interna de retorno, índice custo/benefício.
2. Fluxo de caixa e planejamento financeiro.
3. Formação de preço: aspectos mercadológicos, tributários, econômicos e financeiros.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE BIOTECNOLOGIA

1. Tecnologia de vinhos.
2. Reações de escurecimento enzimático e não enzimático.
3. Aplicações de enzimas na tecnologia de alimentos.
4. Pigmentos.
5. Microorganismos patogênicos e indicadores.
6. Controle do crescimento microbiano em alimentos.
7. Biotecnologia aplicada à conservação de alimentos.
8. Carboidratos aplicados à tecnologia de alimentos.
9. Tecnologia de produção de aguardentes.
10. Transformações bioquímicas após colheita de frutas e vegetais.
11. Transformações bioquímicas após abate.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE DIDÁTICA

1. Didática no contexto das tendências pedagógicas.
2. Os fundamentos psicológicos, sociológicos, filosóficos e políticos e suas implicações no processo de ensino-aprendizagem.
3. Organização e desenvolvimento do currículo.
4. Interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e práxis pedagógica.
5. Trabalho por projetos: uma alternativa para o ensino.
6. Avaliação no processo de ensino-aprendizagem.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE ESPANHOL

1. Fonología y fonética: aspectos contrastivos español – portugués.
2. Diferencias léxicas y morfosintácticas entre el español y el portugués.
3. Variantes lingüísticas del español.
4. El verbo: usos y valores
 Pretérito perfecto e indefinido del Modo indicativo
 Presente del Modo Subjuntivo
 Modo Imperativo
 Formas no personales
5. Perífrasis verbales y los modismos afines.
6. Preposiciones: valores, funciones y contraste español – portugués.
7. Adverbios y locuciones adverbiales y contraste español – portugués.
8. Los determinativos: usos y valores

Artículos

Demostrativos

Posesivos

Indefinidos

Numerales

9. Los complementos directo e indirecto.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE GESTÃO

1. Gestão Organizacional
2. Gestão de Tecnologia da Informação
3. Cooperativismo e Associativismo

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O candidato deverá ministrar uma aula DEMONSTRATIVA EXPOSITIVO-PRÁTICA, apresentando os principais estágios, defeitos que podem ser encontrados e respectivas técnicas e procedimentos de reparação de um dos equipamentos abaixo relacionados, definido através do sorteio:

1. Monitor CRT
2. Monitor LCD
3. Impressora a laser
4. Impressora a jato de tinta
5. No-break
6. Estabilizadores de tensão alternada

Observação: o material necessário para a realização da aula será de total responsabilidade do candidato.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE MARKETING

1. Sistemas de informação de *marketing* e pesquisa de *marketing*.
2. Estudo do comportamento do consumidor.
3. Administração do composto mercadológico (4Ps e 4Cs).
4. Planejamento estratégico de *marketing*.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO

1. Circuitos a diodo.
2. Reguladores de tensão.
3. Amplificadores operacionais.
4. Endereçamento e roteamento IP.
5. Dispositivos de rede para a camada física.
6. Sistema de cabeamento estruturado.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO PARA A MATÉRIA/DISCIPLINA DE SOCIOLOGIA

1. Qualificação e mercado profissional
2. Novas relações de trabalho
3. Trabalho, educação e desigualdade social
4. Exclusão social e Violência
5. Relações indivíduo-sociedade
6. Diversidade cultural
7. Ideologia e sociedade
8. Estrutura e ascensão social
9. Processo de socialização e papéis sociais
10. Estado, Política e Educação no contexto internacional e no Brasil